



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1198

PROJETO DE LEI Nº 13.105

PROCESSO Nº 84.433

De autoria do Vereador **FAOUAZ TAHA**, o presente projeto de lei busca alterar a Lei 8.584/2016, que disciplina a publicidade ao ar livre, para revogar limitação de altura de propaganda.

A propositura vem instruída com fragmento da lei que pretende modificar às fls. 04/06.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, *caput*), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

As razões de mérito estão postas na justificativa de fls. 03 que remetemos Vossas Excelências.

Portanto, em face do exposto, o presente projeto lei, sob o espectro jurídico, não apresenta óbices à sua regular tramitação.

Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DAS COMISSÕES A SEREM OUVIDAS:

Consoante previsão inserta no inciso I do artigo 139 do Regimento Interno da Edilidade, sugerimos oitiva apenas da Comissão de Justiça e Redação.

QUORUM: maioria simples (art. 44, *caput*, L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 12 de janeiro de 2019.

Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico

Brígida F. G. Ricetto
Estagiária de Direito